

LEI Nº 566

ODAIR VISINTIN ROSSAFA GARCIA, Prefeito do Município de Rubinéia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto no Setor de Finanças desta Prefeitura Municipal, um crédito adicional-especial, no valor de Cr\$. 56.000.000,00 (cinquenta e seis milhões de cruzeiros), destinados a suplementação das seguintes verbas do orçamento vigente:

1. PODER LEGISLATIVO

1.1 - Câmara Municipal

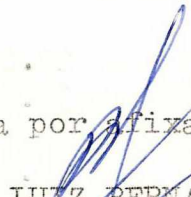
| | |
|--|---------------|
| 3111-Pessoal Civil | 50.000.000,00 |
| 3120-Material de Consumo | 2.000.000,00 |
| 3132-Outros Serviços e Encargos | 2.000.000,00 |
| 4120-Equipamento e Material Permanente | 2.000.000,00 |
| Total..... | 56.000.000,00 |

Artigo 2º - Para fazer face aos encargos com a execução da presente lei, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Rubinéia, 14 de setembro de 1.992

ODAIR VISINTIN ROSSAFA GARCIA
Prefeito Municipal

Publicada por afixação no lugar público de costume, na mesma data.


LUIZ BERNARDI
Diretor de Administração